《

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395 cmnovas@powertechinfo.com.br

LEI N° 1575 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 65.000,000 (SESSENTA E CINCOM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56, §7° da LOM, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 65.000,000 (sessenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas com a ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n° 4.320-64.

Art. 2° - O valor constante do artigo 1° será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
10.01.04.17.511.0610.3162	Ampliação e Melhoramentos Sistema Abastecimento de Água nas comunidades de Manoel Francisco e Rocinha.	44.90.51.01	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3° - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei n° 4.320/64, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 47 de outubro de 2007.

JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas